



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1192/2012

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.03.01.12.361.0038.1.0051-4.4.90.52.27 – *veículos diversos (Caminhos da Escola – Ônibus PRONACAMPO)*, no valor de R\$ 680.520,00 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e vinte reais);

II – 02.03.01.12.361.0033.1.0036-4.4.90.52.24 – *mobiliário em geral (Infra-estrutura Escolar – PAR Mobiliário)*, no valor de R\$ 105.446,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);

III – 02.03.01.12.361.0033.1.0036-4.4.90.52.99 – **Outros Materiais Permanentes** (*Infra-estrutura Escolar – PAR Mobiliário*), no valor de R\$ 24.807,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos);

IV – 02.03.01.12.361.0033.1.0036-4.4.90.52.99 – **Outros Materiais Permanente** (*Proinfo-Projetor*), no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais);

Art. 2º Para fazer face aos referidos créditos, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

I – 02.06.01.15.452.0005.1.0059-4.4.90.51.02 – *Obras e Instalações de Domínio Patrimonial*.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guimarães, 20 de novembro de 2012.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDAO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 20/11/2012